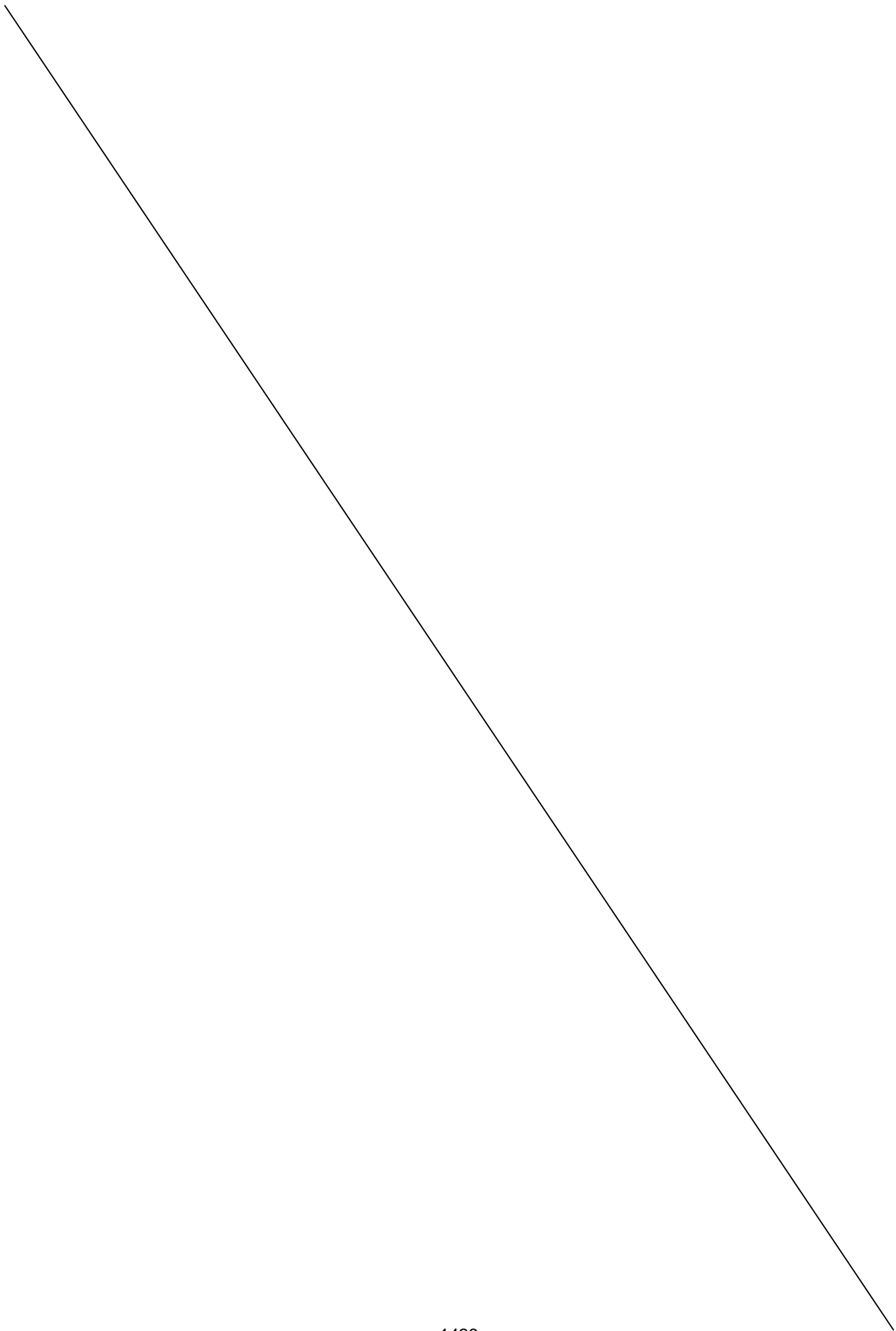


**ANEXO IV
REGIME DE ORIGEM
Apêndice 4**

**Mecanismo de Exceção à Regra de Origem em Caso de
desabastecimento de insumos na Argentina, no Brasil e na
Colômbia**



ANEXO I

MECANISMO DE EXCEÇÃO À REGRA DE ORIGEM EM CASO DE DESABASTECIMENTO DE INSUMOS NA ARGENTINA, NO BRASIL E NA COLÔMBIA

Definições

- a) **Autoridades competentes:** refere-se às autoridades competentes para a aplicação do Mecanismo, conforme se detalha a seguir:

ARGENTINA

Ministerio de Producción
Dirección Nacional de Política Comercial Externa
Julio A. Roca 651 6to piso sector 26 – CP 1067
Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina
Tel: (0054) 11-4349-3437
Fax: (0054) 11-4349-3809
E-mail: mercosur@produccion.gob.ar dinapo@mecon.gob.ar

BRASIL

Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria de Comércio Exterior – SECEX
Departamento de Negociações Internacionais - DEINT
Esplanada dos Ministérios, bloco J, 7º andar
Brasília, DF, 70053-900
Tel: (55 61) 2027-7416
Fax: (55 61) 2027.7385
E-mail: deint@mdic.gov.br

COLÔMBIA

Ministerio de Comercio, Industria y Turismo
Dirección de Integración Económica
Calle 28 No. 13ª-15 Piso 6.
Tel: +57(1) 6067530
Fax: +57(1) 6067534
E-mail: mercosur@mincit.gov.co

Ou seus posteriores sucessores.

- b) **Entidades Interessadas:** Entidades cooperativas privadas representantes dos produtores de fibras e filamentos têxteis.

ARGENTINA

FADIT(FITA) – Federación Argentina de Industrias Textiles
Reconquista 458 - 9º Piso, C.P. C1003ABJ
Buenos Aires, Argentina
Tel.: (+5411) 4394-3700
Fax: (+5411) 4325-6286
E-mail: fadit@fadit-fita.com.ar

CIFIM – Cámara de la Industria de Fibras Manufacturadas
Av. E. Madero 1020 p. 24 – CP C1003ABJ
Buenos Aires, Argentina
Tel / Fax (54 11) 431.6015
E-mail: cifim@cifim.com.ar

BRASIL

ABRAFAS - Associação Brasileira dos Produtores de Fibras Artificiais e Sintéticas
Rua Marquês de Itú, 968 - Vila Buarque
São Paulo, SP, 01223-000
Tel: (55 11) 3823.6161
Fax: (55 11) 3825.0865
E-mail: abrafas@abrafas.org.br

ABIT - Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção
Rua Marquês de Itú, 968 – Vila Buarque
São Paulo, SP, 01223-000
Tel: (55 11) 3823.6100
Fax: (55 11) 3823.6122
E-mail: areainternacional@abit.org.br

COLÔMBIA

ANDI – Cámara Sectorial de Algodón, Fibras, Textil y Confecciones
Calle 73 No 8 – 13 Torre A. Piso 8
Bogotá, Colombia,
Tel (57 1) 326.8500
Fax (57 1) 347.3198
E-mail: camaratextil@andi.com.co

Ou seus posteriores sucessores.

- c) Parte Solicitante:** Autoridade competente que consulta sobre a existência de produção de insumos indicados no Artigo 2 do presente Mecanismo.
- d) Parte Solicitada:** Autoridade competente que recebe consultas sobre a produção dos insumos indicados no Artigo 2 do presente Mecanismo.

CAPÍTULO I SOLICITAÇÃO

Artigo 1.- Para fins de cumprimento do Regime de Origem estabelecido no Anexo IV do Acordo, as autoridades competentes, de comum acordo, poderão autorizar as quantidades e as condições de uso dos insumos para os quais não haja abastecimento ou a oferta seja insuficiente na Argentina, no Brasil e na Colômbia.

Artigo 2.- As medidas mencionadas no Artigo 1 serão aplicadas aos insumos para os quais não haja abastecimento ou a oferta seja insuficiente na Argentina, no Brasil e na Colômbia, incluídos nas posições tarifárias 5402 a 5406 da nomenclatura NALADISA vigente no Acordo.

Artigo 3.- A Parte Solicitante consultará as Partes Solicitadas sobre a existência de oferta na Argentina, no Brasil e na Colômbia dos insumos indicados no Artigo 2 deste Mecanismo.

Artigo 4.- A Entidade Interessada deverá fornecer à Parte Solicitante de seu país, como anexo à solicitação, o formulário constante no Anexo 1 deste Mecanismo, devidamente preenchido.

Artigo 5.- A Parte Solicitante deverá dar conhecimento da solicitação, de acordo com o formulário constante no Anexo 1, às Partes Solicitadas, em um prazo não superior a cinco (5) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da consulta prevista no Artigo 4.

Artigo 6.- As Partes Solicitadas deverão dar conhecimento da solicitação às entidades interessadas de seu país, através dos meios que julgar adequados para a manifestação de eventuais produtores dos insumos objetos da consulta.

Artigo 7.- As Partes Solicitadas deverão apresentar sua resposta à Parte Solicitante conforme o formulário constante no Anexo 2.

CAPÍTULO II ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

Artigo 8.- As Partes Solicitadas deverão comunicar suas respostas de maneira justificada à Parte Solicitante em um prazo não superior a quarenta (40) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação.

Artigo 9.- Em caso de objeção, a Parte Solicitante poderá apresentar informações adicionais para revisão da consulta em um prazo não superior a dez (10) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da comunicação da Parte Solicitada.

Artigo 10.- Se alguma das Partes Solicitadas indicarem a existência de oferta na Argentina, no Brasil e na Colômbia, terão um prazo não superior a vinte (20) dias corridos para responder às informações adicionais apresentadas pela Parte Solicitante.

Artigo 11.- Em caso de alguma das Partes Solicitadas não responder a consulta dentro do prazo estabelecido, será entendido que a mesma não manifesta objeções à aplicação deste Mecanismo.

CAPÍTULO III APROVAÇÃO E MONITORAMENTO

Artigo 12.- Se houver acordo entre a Parte Solicitante e as Partes Solicitadas, as mesmas tomarão as medidas necessárias para sua implementação dentro de um prazo não superior a quinze (15) dias corridos.

Artigo 13.- A fim de monitorar as operações de exportação que utilizam este Mecanismo, deverá ser indicado no campo Observações do Certificado de Origem a referência ao Protocolo Adicional que incorpora o presente Mecanismo e o período de aplicação de comum acordo entre as autoridades competentes.

Artigo 14.- O período de aplicação das medidas terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data acordada nos termos do Artigo 12, prazo que poderá ser prorrogado por igual período, desde que, antes do vencimento, alguma das Partes não manifeste por escrito o abastecimento de insumos.

Artigo 15.- Para dar maior agilidade aos processos e consultas, as Partes poderão utilizar documento escrito digitalizado, correio eletrônico, fax, etc. A Parte Solicitada deverá confirmar seu recebimento.

Artigo 16.- As Partes trocarão entre si as cópias de todos os documentos emitidos.

Artigo 17.- Os prazos estabelecidos no presente Mecanismo serão contados a partir da data de confirmação de recebimento do pedido mencionado no artigo anterior.

Artigo 18.- O presente Mecanismo será válido enquanto o Acordo estiver em vigor e seus procedimentos poderão passar por revisão a cada 2 (dois) anos.

ANEXO 1
INSUMOS SOLICITADOS POR DESABASTECIMENTO

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE E FAX

REPRESENTANTE LEGAL:

INSUMOS:

TIPO DE ESCASSEZ:

Insumo SubposiçãoTarifária	Descrição do Insumo	Titulo (Dx)	No. Filamentos	No. de Torções por M2	No. Cabos	Composição	Tipo	Brilho	Cor	Corte Transversal	Processo	Outros Processos	Quantidade Kgs. Líquido	Produto a exportar SubposiçãoTarifária	Descrição do produto a exportar	Volumes estimados de exportação (preço unitário)
		É o peso em gramas de 10000 mts de fio solicitado	A quantidade de filamentos que formam o fio	A quantidade de torções com as quais o fio foi retorcido	Número de fios que compõem o fio	Material do fio solicitado (nylon, poliéster, algodão, viscose, etc)	Tipo de material nylon 6, nylon 6.6, poliéster, PBT, etc.	Brilhante, Semimate , Mate, Ultramate	Cor cru com que tingiu o fio	Redondo, trioval, serrado, etc.	Liso, texturizado , retorcido, dobrado, etc.			Esta coluna é indicativa	Esta coluna é indicativa	

ANEXO 2
INSUMOS SOLICITADOS POR DESABASTECIMENTO

EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE E FAX
REPRESENTANTE LEGAL:
INSUMOS:
TIPO DE ESCASSEZ:

Oportunidade de entrega (dias)	Insumo Subposição Tarifária	Descrição do Insumo	Título (Dx)	No. Filamentos	No. de Torções por M2	No. Cabos	Composição	Tipo	Brilho	Cor	Corte Transversal	Processo	Outros Processos	Quantidade Kgs. Líquido	Produto a exportar Subposição Tarifária	Descrição do produto a exportar	Volumes estimados de exportação (preço unitário)
				É o peso em gramas de 10000 mts de fio solicitado	A quantidade de filamentos que formam o fio	A quantidade de torções com as quais o fio foi retorcido	Número de fios que compõem o fio	Material do fio solicitado (nylon, poliéster, algodão, viscose, etc)	Tipo de material nylon 6, nylon 6.6, poliéster, PBT, etc.	Brilhante, Semimate, Mate, Ultramate	Cor cru com que tingiu o fio	Redondo, trioval, serrado, etc.	Liso, texturizado, retorcido, dobrado, etc.		Esta coluna é indicativa	Esta coluna é indicativa	